



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**  
**EDITAL Nº 02/2025**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2025**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCINF), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo simplificado para o preenchimento das vagas de aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 0080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.
- 1.2. A modalidade de “aluno especial” é destinada portadores de diploma de curso superior que desejam cursar disciplinas isoladas no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, sem pretensão ao título de Mestre ou Doutor e sem gerar vínculo com qualquer curso de graduação ou pós-graduação na Universidade de Brasília.
- 1.3. Para estes alunos será fornecida, apenas, a declaração de participação e menção da disciplina cursada, emitida pela Secretaria Acadêmica (SAA) ao final do período letivo.

**2. DAS DISCIPLINAS E DO NÚMERO DE VAGAS**

- 2.1. As disciplinas ofertadas pelo PPGCINF para o primeiro período de 2025, com os respectivos números de vagas destinadas a alunos especiais, são apresentadas no Quadro 1. As ementas das disciplinas estão disponíveis no ANEXO 3.

<b>DISCIPLINA</b>	<b>PROFESSOR</b>	<b>HORÁRIO, DIA E LOCAL</b>	<b>VAGAS</b>	<b>PREVISÃO: 1ª AULA</b>
Estudos Avançados em Ciência da Informação: Ciência Aberta	Michelli Pereira da Costa	08h às 11h40 (quintas-feiras)	05	27.03.2025

Quadro 1 – Disciplinas do PPGCINF com vagas destinadas a alunos especiais

**3. ETAPAS DE SELEÇÃO**

**3.1. ETAPA 1: DA INSCRIÇÃO**



3.1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

3.1.2. Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico <http://inscricaooposgraduacao.unb.br>, solicitada no período entre 08 horas do dia 10 de março de 2025 até às dezessete horas e 59 minutos do dia 24 de março de 2025 (horário oficial de Brasília/DF). O sistema não processará inscrições submetidas após às 18 horas do dia 24 de março de 2025.

3.1.3. No ato da inscrição o candidato deverá indicar a disciplina para a qual está se candidatando.

3.1.4. Para o preenchimento do formulário de inscrição *on-line* o candidato deve enviar, via *upload*, imagem legível da documentação exigida no formato PDF com tamanho máximo de 2Mb cada arquivo.

3.1.5. Caso haja informações no verso de algum documento, o candidato deve, obrigatoriamente, enviar um único arquivo PDF que contenha frente e verso do documento de forma legível.

3.1.6. A inadequação de preenchimento do formulário de inscrição, a falta dos anexos de documentos ou a sua ilegibilidade resultará no indeferimento da solicitação.

3.1.7. No ato da inscrição, os candidatos brasileiros deverão fornecer os documentos legíveis abaixo:

- a) Formulário de Inscrição (ANEXO 2);
- b) Diploma de curso superior (frente e verso);
- c) Histórico escolar referente ao curso superior (frente e verso);
- d) Documento de Identidade ou CNH;
- e) CPF;
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante da última votação (1º e 2º turnos) **ou** Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE com no máximo 6 meses de expedição;
- h) Certificado de reservista (para candidatos do sexo Masculino);
- i) Currículo Lattes atualizado;
- j) GRU gerada e o comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$79,00 (Setenta e nove reais) (instruções de preenchimento encontram-se no ANEXO 1).

3.1.8. Para candidatos que já cursaram disciplinas como aluno especial na UnB nos semestres anteriores será exigida a documentação, conforme a seguir:

- a) Formulário de inscrição (ANEXO 2);
- b) Declaração de aluno Especial emitida pela SAA;
- c) Currículo Lattes atualizado;
- d) GRU gerada e o comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$79,00 (Setenta e nove reais) (instruções de preenchimento encontram-se no ANEXO 1).



3.1.9. Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição os servidores da Fundação Universidade de Brasília. Estes deverão substituir o comprovante de pagamento de inscrição pelo documento atualizado que comprove o vínculo com a Universidade: ficha funcional atualizada, último contracheque do mês ou termo de posse (para servidores novos).

### **3.2. ETAPA 2: DA SELEÇÃO E RESULTADO**

3.2.1. O candidato deve comparecer PRESENCIALMENTE à primeira aula da(s) disciplina(s) escolhida(s) e apresentar-se como aluno especial ao Professor. O docente ministrante da disciplina selecionará os candidatos a partir dos seguintes critérios:

- a) Presença na primeira aula;
- b) Análise do Currículo Lattes;
- c) Entrevista, caso necessário.

3.2.2. O resultado da Seleção será divulgado no endereço <http://www.ppgcinf.fci.unb.br>, na data provável de 31.03.2025

### **3.3. ETAPA 3: DO PAGAMENTO DA MATRÍCULA**

3.3.1. Após a divulgação do Resultado da Seleção, o candidato selecionado deverá efetuar o pagamento dos créditos da disciplina a qual ele foi aprovado, no valor de R\$452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais) (valor por disciplina) por meio de GRU (ANEXO 1), e submeter o comprovante de pagamento no Sistema de inscrição *on-line* (<http://inscricaooposgraduacao.unb.br>).

3.3.2. O prazo para pagamento da taxa de matrícula será do 01 a 04 de abril de 2025. Não haverá efetivação da matrícula dos candidatos que realizarem o pagamento fora desse prazo.

3.3.3. Estão isentos do pagamento da taxa de matrícula os servidores da Fundação Universidade de Brasília. Estes deverão substituir o comprovante de pagamento da taxa de matrícula pelo documento atualizado que comprove o vínculo com a Universidade: ficha funcional atualizada, último contracheque do mês ou termo de posse (para servidores novos).

## **4. DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Inscrições on-line na página <a href="https://inscricaooposgraduacao.unb.br">https://inscricaooposgraduacao.unb.br</a>	08h00 do dia 10.03.2025 até às 17h59min do dia 24.03.2025
Seleção dos candidatos pelo professor da disciplina	27.03.2025



Resultado da seleção na página do Programa: <a href="http://www.ppgcinf.fci.unb.br/">http://www.ppgcinf.fci.unb.br/</a>	31.03.2025, a partir das 18h00
Pagamento da matrícula da disciplina	01 a 04.04.2025
Período de aula	24.03.2025 a 26.07.2025
Solicitação de declaração à SAA de participação e menção da disciplina cursada ( <a href="mailto:saatendimento@unb.br">saatendimento@unb.br</a> ).	A partir de 01.08.2025

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. O PPGCINF não admite a inscrição como aluno especial em disciplinas obrigatórias do Programa.
- 5.2. O PPGCINF não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição ou matrícula, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.3. Não será realizada a matrícula de alunos especiais em disciplinas que tiverem alcançado o número máximo de matriculados previsto no sistema e não se admitirá a extensão do limite de vagas para a acomodação de alunos especiais.
- 5.4. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 5.5. O aluno especial não poderá trancar disciplina e sua desistência acarretará o ônus de reprovação por abandono (SR - Sem Rendimento – acima de 25% de faltas).
- 5.6. Os alunos especiais não terão vínculo com cursos regulares, portanto não farão jus à identidade estudantil ou a algum dos seguintes benefícios: alojamento, qualquer tipo de bolsa e qualquer forma de subvenção para utilização do restaurante Universitário.
- 5.7. O aluno especial que posteriormente ingressar como aluno regular no Programa poderá solicitar aproveitamento de créditos referente à(s) disciplina(s) cursada(s), a critério do orientador.
- 5.8. É obrigação de o candidato observar os prazos do cronograma estabelecidos no item 4, assim como os locais de divulgação de resultados, pois a secretaria não enviará comunicados aos alunos selecionados.
- 5.9. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.
- 5.10. A taxa de matrícula será devolvida apenas em caso de cancelamento da oferta da disciplina.
- 5.11. A declaração de participação e menção da disciplina cursada deverá ser solicitada pelo aluno à Secretaria Acadêmica (SAA) ao final do período letivo ([saatendimento@unb.br](mailto:saatendimento@unb.br)).



Universidade de Brasília  
Faculdade de Ciência da Informação (FCI)  
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCINF)

Brasília, 18 de fevereiro de 2025.

Elmira Luzia Melo Soares Simeão

Coordenadora do PPGCINF



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**  
**EDITAL Nº 02/2025**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2025**

**ANEXO I - INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO**

Para realizar o pagamento da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo para o ingresso como aluno/a regular no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade de Brasília (PPGCINF / UnB), o/a candidato/a deverá acessar o endereço eletrônico <https://daf.unb.br/pagunb> e seguir as instruções abaixo:

**PRIMEIRA TELA**

Nesta tela, o/a candidato/a deverá, obrigatoriamente, registrar as seguintes informações:

- 1) **Código de Serviço: 9091-28838 – Serviços Estudos, Pesquisas e Relacionados**
- 2) **Número de Referência: 4338**
- 3) **Nome: nome do/a candidato/a**
- 4) **Competência (mm/aaaa): preencher com o mês e ano vigentes**
- 5) **CPF do contribuinte: seu nº CPF (verifique se seu CPF foi digitado corretamente)**
- 6) **Vencimento(dd/mm/aaaa): preencher com a data final da inscrição, conforme definido no cronograma**
- 7) **Valor principal: Valor Principal: R\$ 79,00 (para taxa de inscrição) / R\$ 452,00 (para matrícula, caso tenha sido selecionado);**

Após o preenchimento dos dados o/a candidato/a deve clicar na caixa de seleção “sou humano”, responder à pergunta gerada e clicar em “Solicitar”.



## SEGUNDA TELA

Nesta tela o/a candidato/a deverá escolher uma das formas de pagamento:

- 1) **PIX** (por QRCode ou Código de pagamento). Obs.:o QRCode/Código expira em 24h.
- 2) **CARTÃO DE CRÉDITO** (para pagamento com cartão de crédito será cobrada uma tarifa adicional que será exibida na tela no momento da escolha). Para esta opção pedimos que você salve o comprovante de pagamento gerado na própria tela após a realização do pagamento (você pode salvar a página em PDF ou criar um PrintScreen/Foto da tela e salvar). Será aceito ainda o PrintScreen/Foto da linha da Fatura do seu cartão em que consta a data e o valor do pagamento. Não é necessário enviar a fatura completa.
- 3) **BOLETO GRU** (será gerado um boleto para pagamento **somente** no Banco do Brasil e os dados fornecidos na primeira tela deverão ser **digitados novamente** no momento do pagamento).

Após escolher a forma de pagamento o(a) candidato(a) deverá clicar em “Pagar” e seguir os novos procedimentos, conforme modalidade escolhida.

## OBSERVAÇÕES GERAIS

- a) O pagamento deverá ser realizado dentro do prazo para realização das inscrições, conforme item 3.1 deste edital. Comprovante de pagamento da inscrição encaminhado fora do prazo acarretará no indeferimento da inscrição;
- b) **NÃO SERÁ ACEITO O COMPROVANTE DE AGENDAMENTO DE PAGAMENTO.**
- c) Recibo emitido por meio de depósito em envelope realizado em caixas eletrônicos **NÃO** será aceito como comprovação do pagamento;
- d) O depósito na conta do Tesouro **NÃO** será aceito como forma de pagamento;
- e) Todos os pagamentos serão verificados no Relatório do Tesouro Nacional.



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**  
**EDITAL Nº 02/2025**

**ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO		
Nome completo:	RG:	
Endereço:	CEP:	
CONTATO		
E-mail:	Telefone:	Celular:
SOLICITAÇÃO		
<b>Nº de matrícula:</b> <i>Preenchimento obrigatório para quem já cursou nessa modalidade.</i>	<b>Período / Ano: ( ) 1º ( ) 2º /</b>	
<b>Nº do processo de referência :</b> <i>Preenchimento obrigatório para quem está com processo de transferência obrigatória/revalidação em trâmite.</i>		
<p>( ) <b>Graduação - Portador(a) de diploma de curso superior</b> (Apresentar documento de identidade, diploma e histórico escolar de graduação – Solicitar no departamento da disciplina. Há pagamento de taxa).</p> <p>( ) <b>Graduação - Aluno(a) regular de outra IES</b> (Apresentar documento de identidade, comprovante de regularidade na IES e histórico escolar - Solicitar no departamento da disciplina. Há pagamento de taxa).</p> <p>( ) <b>Graduação - Interessado(a) com processo de revalidação de diploma em tramitação na UnB</b> (Apresentar documento de identidade e documento que comprove a exigência de cursar disciplinas na UnB para revalidação de diploma - Solicitar no departamento da disciplina).</p> <p>( ) <b>Graduação - Interessado(a) que apresentou sua solicitação de transferência obrigatória com a documentação exigida até o primeiro dia de aula do período letivo em curso</b> (Solicitar na SAA. Não há pagamento de taxa).</p> <p>( ) <b>Graduação - Aluno(a) em último ano de curso com direito a transferência obrigatória</b> (Mediante apresentação de: Documento de identidade / Comprovante da remoção do servidor público, nos termos exigidos pela legislação em vigor para fins de transferência obrigatória / Declaração da IES de origem, atestando que o(a) estudante está matriculado no último ano do curso / Listagem de disciplinas em que o(a) discente deverá se matricular, preparado pela IES de origem, mediante confrontação dos currículos e dos programas vigentes na IES de origem e na UnB / Autorização da IES de origem, consubstanciando a concordância desta com a matrícula do estudante na(s) disciplina(a) que falta(m) para concluir o curso - Solicitar na SAA.</p> <p>( ) <b>Pós – Graduação - de acordo com o artigo 21 e o § 4º do artigo 28 da Resolução do CEPE 0080/2017 de 18/04/2017</b> (Solicitar no departamento da disciplina, há pagamento de taxa).</p>		
<hr/> <b>Assinatura do(a) Requerente</b>		
DISCIPLINAS		
<b>NOME</b>	<b>CÓDIGO</b>	
RECIBO		



Universidade de Brasília  
Faculdade de Ciência da Informação (FCI)  
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCINF)

*\*Preenchimento exclusivo pela SAA ou Unidade Acadêmica.*

\_\_\_\_\_  
Recebi de solicitação de admissão como aluno(a) especial.

\_\_\_\_\_  
**Carimbo / Assinatura do(a) servidor(a)**



Universidade de Brasília  
Faculdade de Ciência da Informação (FCI)  
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCINF)

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**  
**EDITAL Nº 02/2025**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO PARA O  
PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2025**

**ANEXO 3 - RESUMO DAS EMENTAS DAS DISCIPLINAS**

**ESTUDOS AVANÇADOS EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO: CIÊNCIA ABERTA:** Conteúdo e abordagens diversas de temas relacionados à Ciência da Informação, levando-se em consideração, a cada semestre, interesses de pesquisa de docentes e discente.